



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ**  
**PODER EXECUTIVO**

CGC: 05.171.921/0001 – 30

Av. Hernani Lameira, 925, Bairro: Vila Nova, CEP: 68770-000 - Inhangapi - Pará

**ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO**  
**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 03/2015 C.**

Tratam os autos de procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, tipo “menor preço”, objetivando a contratação de empresa especializada para a Reforma do Espaço Cultural no município de Inhangapí, conforme está detalhado no processo, com fulcro na Lei nº 8.666/93. Logo o enquadramento da modalidade citado encontra-se em conformidade com o princípio da Legalidade.

É o relatório.

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, “*realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia***”.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DO CONVITE Nº 01/2015 C.**

A Comissão Permanente de Licitação procedeu todas as etapas do certame, conforme Ata da Sessão de Abertura e Julgamento. Após análise da minuta do Edital e com publicação do aviso de licitação no mural da prefeitura, disponível aos interessados, em dias úteis, na sala da Comissão Permanente de Licitação, procedeu o envio de ofícios convidando três empresas do ramo a participarem do referido certame.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ**  
**PODER EXECUTIVO**

CGC: 05.171.921/0001 – 30

Av. Hernani Lameira, 925, Bairro: Vila Nova, CEP: 68770-000 - Inhangapi - Pará

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitatórias do edital e, ofertado o menor preço, estando este de acordo com o preço de mercado, conforme justificado pela comissão de licitação, verifico que a Administração da prefeitura observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2013 a 2016 para realização da despesa prevista no Convite nº 03/2015 C.

Desta feita, considerando que o procedimento em curso está de acordo com a legislação vigente, encaminhem-se os autos ao Presidente, desta comissão, para as devidas providências.

Inhangapí, 15 de maio de 2015.

**WALDIR DA SILVA SOUZA JÚNIOR**  
Controlador Interno